LEI ORDINÁRIA Nº 2.998/2016.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Igarassu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada *de* **José Virgílio de carvalho**, a Rua localizada na entrada da Sementeira Boa Esperança, na Avenida Santa Catarina, Bonfim II, Cruz de Rebouças, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa com o nome outorgado e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

Nome outorgado

Data de nascimento e falecimento:

Profissão

CEP

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, em 12 de Setembro de 2016.

Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito